SA RUFINO, CPF n° 049.811.363-90, matrícula nº 092151, do cargo de Guarda Civil Municipal de Teresina, da Coordenadoria Municipal de Segurança Publica Social e Patrimonial, vinculada à Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com efeitos a partir de 16.05.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de junho de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 758/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45, na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em especial ao Despacho 3775/2022 – SUPE-SEMA, constante no Processo Administrativo SEI nº 00042.002203/2022-60, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal PAULO VITOR DE SÁ NERY, CPF n° 063.800.273-78, matrícula nº 091984, do cargo de Guarda Civil Municipal de Teresina, da Coordenadoria Municipal de Segurança Publica Social e Patrimonial, vinculada à Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com efeitos a partir de 20.05.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de junho de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 173/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022) Em atenção ao Despacho 3834/2022-SUP-SEMA, constante no Processo Administrativo SEI nº 00042.000096/2022-10, e à Portaria nº 173/2022, de 15.02.2022, referente à exoneração, a pedido, do servidor público municipal Irwing Abreu, CPF nº 033.031.303-70, do cargo de Guarda Civil Municipal de Teresina, matrícula nº 92570, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, no tocante, especificamente, à data dos efeitos constante na referida Portaria: onde se lê: "... com efeitos a partir de 05.01.2022 ..." leia-se: "... com efeitos a partir de 03.01.2022 ..." Teresina (PI), 8 de junho de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA SEMF/CEO Nº 077/2022. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2022, aprovado pelo Decreto nº 21.943 de 21 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2022, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Orgão	Suplementado	Anulado
09 - Semec	2.000.000,00	2.000.000,00
23 - Fmc	200.000,00	200.000,00
Total	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 10 de junho de 2022. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 10 de junho de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, Secretária Municipal de Finanças.

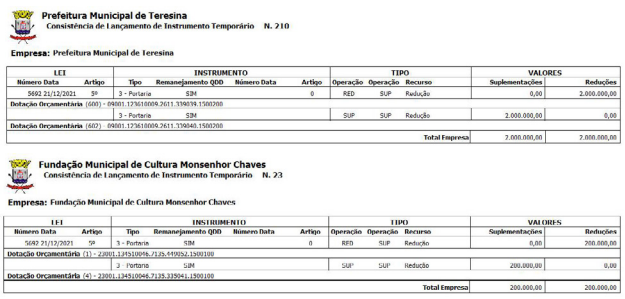

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 210

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	2.000.000,00
Dotação Orçamentária (600) - 09001.12361000902611.339039.1500200										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	2.000.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (602) - 09001.12361000902611.339040.1500200										
								Total Empresa	2.000.000,00	2.000.000,00

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 23

Empresa: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	200.000,00
Dotação Orçamentária (1) - 22001.13451000602.125.449052.1500100										
		2 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	200.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (4) - 22001.13451000602.125.335043.1500100										
								Total Empresa	200.000,00	200.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO-SEMF/SEI Nº 00043.000462/2022-69. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, CNPJ Nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA- EPP, CNPJ Nº 08.171.718/0001-52. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 00043.00462/2022-69. DO PREÇO: CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 016/2022. DA VIGÊNCIA: CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 016/2022. ASSINADO EM 08 DE JUNHO DE 2022. ASSINAM PELO CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - ODIMIRTES ARAUJO COSTA REIS NEVES E PELA CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA, CPF Nº 006.678.613-43.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE JUNHO DE 2022. Constitui e nomeia o Grupo de Trabalho responsável pela atualização de estudos da Parceria Público-Privada de Usina de Energia Fotovoltaica no Município de Teresina, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Administrativa do Município, CONSIDERANDO que o Município de Teresina vem estruturando uma Parceria Público- Privada, para implantação de Usinas de Energia Fotovoltaica, CONSIDERANDO a CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA, para atender à demanda das unidades administrativas do PODER CONCEDENTE, conforme Processo Eletrônico nº 00046.001694/2022-23, RESOLVE: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Teresina, o Grupo de Trabalho para atualização dos estudos e demais documentos para Concessão Administrativa da Parceria Público- Privada de Usina de Energia Fotovoltaica, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação-SEMPLAN. Art. 2° Designa para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores: A) José Alberto Rodrigues Guimarães – Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD Centro; B) Antonio Francisco Santana da Silva – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN; C) Augusto César Sousa Braga Monte – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH; Art. 3º As atividades dos membros deste Grupo de Trabalho não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante. Art. 4º O prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho é de 90 (noventa) dias, permitida uma prorrogação. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Teresina, 07 de junho de 2022. JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN.

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046.001051/2022-21-SEMPLAN. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ nº 10.013.974/0001-63). OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira (DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO) do Contrato n° 16/2017, assinado em 30 de maio de 2017. VIGÊNCIA O prazo de vigência do Contrato nº 16/2017 prorroga-se por mais 06 (seis) meses ou até que seja concluído o processo licitatório em andamento (o que ocorrer primeiro), passando a ter como término 30/11/2022 ou a data da conclusão da licitação, com efeitos a partir de 31/05/2022. DA RESSALVA: Fica resguardado o direito a repactuação de preços atinentes ao referido contrato, conforme solicitado no Processo SEI nº 00046.000547/2022-49, de 16 de fevereiro de 2022. Tal reajuste encontra-se em tramitação, pendente de parecer dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Teresina, e também de aprovação por esta Secretaria, na pessoa do gestor competente. DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO: Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação,